DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 13 de outubro de 2022 | Ano VII | Edição nº 1285 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Atos Administrativos 4
Convênios 4
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Outros Atos 5
CMDCA 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 055/2022/RH – de 11 de Outubro de 2022.

(Revogar Servidor (a)Municipal e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA,*Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, REVOGAR *a Portaria nº 053/202, de 15 de Setembro de 2022, aSrª* ***MONICA MILENI DA SILVA*** **–** portador (a) do *RG:* *40.404.255-7 SSP/SP,* e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 369.168.288-03 do *Cargo* **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO** **–** *de provimento em comissão, nos termos do artigo 31, inciso V e artigo 43, ambos da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 (Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Indiaporã/SP e dá outras providências) de 04 de agosto de 2009.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de outubro de 2022, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de Outubro de 2.022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal

*Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – **www.indiapora.sp.gov.br** e dada Ciência ao interessado na data supra.*

– ELIANE SOUZA DE CARVALHO–
Diretorª de Departamento de Pessoal

.....

PORTARIA Nº 056/2022/RH – de 11 de Outubro de 2022.

(Revogar Servidor (a)Municipal e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA,*Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, REVOGAR *a Portaria nº 054/2022 de 15 de Setembro de 2022, aSrª* ***ROSANA SCAPIM DA FONSECA*** **–** portador (a) do *RG:* *17.625.935-1 SSP/SP,* e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 098.296.538-97, do *Cargo* **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA** **–** *de provimento em comissão, nos termos do artigo 31, inciso V e artigo 43, ambos da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 (Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Indiaporã/SP e dá outras providências)* **–** *de 04 de agosto de 2009.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de outubro de 2022, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de Outubro de 2.022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal

*Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – **www.indiapora.sp.gov.br** e dada Ciência ao interessado na data supra.*

– ELIANE SOUZA DE CARVALHO–
Diretorª de Departamento de Pessoal

.....

PORTARIA Nº 057/2022/RH – de 11 de Outubro de 2022.

(Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA,*Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, CONCEDER a pedido, conforme requerimento registrado sob nº 798/2022 – de 28 de Setembro de 2022, a (o) servidor (a) Sr. (a) ***VIVIANA CRISTINA DOS SANTOS***, portador (a) do R.G. de nº 26.348.190-6 - SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 202.712.708-96, ocupante do cargo efetivo de ***MERENDEIRA,*** desde 20 de Outubro de 2010 – Ref. 01/A - Anexo I – Quadro A da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2.009 – Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, **Licença para *tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, tendo início na data de 28 de setembro de 2.022*, nos termos dos artigos:**

Ø Artigo 108, § 1º, § 2º e § 3º. (alterados pela Lei Complementar nº 027/2014, de 28 de novembro de 2.014)

Ø Artigo 90, § 7º. Ø Artigo 102, inciso II, item "b".

Todos da Lei Complementar nº 006/2009 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de setembro de 2022, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de outubro de 2.022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial

*Eletrônico do Município – **www.indiapora.sp.gov.br** e dada Ciência ao interessado na data supra.*

– ELIANE SOUZA DE CARVALHO–
Diretorª de Departamento de Pessoal

.....

PORTARIA Nº 058/2022/RH – de 11 de Outubro de 2022.

(Designar Servidor (a)Municipal e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA,*Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, DESIGNAR *a Srª* ***MONICA MILENI DA SILVA –*** portador (a) do *RG**: 40.404.255-7 SSP/SP,*** e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 369.168.288-03, no *Cargo de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE*** *– de provimento em comissão, nos termos do artigo 31, inciso IV, artigo 35 e artigo 43, ambos da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 (Dispõe sobre Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Indiaporã/SP e dá outras providências) - de 04 de Agosto de 2009 e Lei Complementar nº 072/2022 de 04 de outubro de 2022.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de outubro de 2022, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de Outubro de 2.022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal

*Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – **www.indiapora.sp.gov.br** e dada Ciência ao interessado na data supra.*

– ELIANE SOUZA DE CARVALHO–
Diretorª de Departamento de Pessoal

.....

PORTARIA Nº 059/2022/RH – de 11 de Outubro de 2022.

(Nomeia Servidor (a)Municipal e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA,*Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, NOMEAR *a Srª* ***ROSANA SCAPIM DA FONSECA –*** portador (a) do *RG**: 17.625.935-1 SSP/SP,*** e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 098.296.538-97, no *Cargo de* **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,** *de provimento em comissão, nos termos do artigo 31, inciso V e artigo 43, ambos da Lei Complementar Municipal nº 004/2009 (Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Indiaporã/SP e dá outras providências)* ***–*** *de 04 de agosto de 2009 e da Lei Complementar nº 072, de 04 de outubro de 2022, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens de seu cargo de origem.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de outubro de 2022, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de Outubro de 2.022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal

*Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – **www.indiapora.sp.gov.br** e dada Ciência ao interessado na data supra.*

– ELIANE SOUZA DE CARVALHO–
Diretorª de Departamento de Pessoal

.....

PORTARIA Nº 060/2022/RH – de 11 de Outubro de 2022.

(Designa Servidor (a)Municipal e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA,*Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, DESIGNAR, o *Senhor* ***MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS –*** *RG**: 47.372.666-X SSP/SP*** **–** e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 384.013.018-23, no *Cargo* ***ASSESSOR CONTABIL – Ref. 12/A,*** Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Comissionado, da Lei Complementar nº 043/2017 (Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor Contábil e Eletricista e das outras providências.) de provimento em comissionado, para responder por tempo determinado e em substituição a (o) Senhor FERNANDO ARTHUR REZENDE, portador (a) do R.G. nº 30.682.135-7, designado (a) para exercer as funções do cargo de ***DIRETOR DE DPTO DE FAZENDA –*** Ref. 22/B – Anexo I- Quadro de cargos de provimento em comissão, Lei Complementar nº 019/2013 (Altera a Lei Complementar nº 005/2009 e dispõe sobre a criação de Cargos Públicos em comissão e funções de confiança no âmbito da Administração Direta do Município de Indiaporã e dá outras providências) – de 09 de abri de 2013, submetidos a seguintes Leis: Lei Completar nº 005/2009 (Dispõe sobre a Organização do Plano de Cargos, Empregos, Quadro de Pessoal, Vencimentos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Indiaporã/SP) de 04 de agosto de 2.009 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Indiaporã) e de 08 de outubro de 2009, *em razão do mesmo estar gozando de* ***falta abonada*** *em* ***11/10/2022*** *e* ***férias de 30 dias no período de 13/10/2022 á 11/11/2022****, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do cargo, enquanto nele permanecer.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 11 de outubro de 2.022.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal

*Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – **www.indiapora.sp.gov.br** e dada Ciência ao interessado na data supra.*

– ELIANE SOUZA DE CARVALHO–
Diretorª de Departamento de Pessoal

.....

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 002/2022

Processo Administrativo nº 118/2022

CONVENIADO: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80**

CONVENENTE: **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I. – CNPJ: 02.927.389/0001-40**

Valor: **Parcelas mensais de R$ 19.492,95 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais, noventa e cinco centavos)**

Objeto: **Convênio que tem a finalidade de integrar a Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã está inserida, conforme prevê a LEI Nº 1.389, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022**.

Assinatura: **06/10/2022**

Vigência: **05/10/2023**

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo –* ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, comunica a quem interessar possa, que o ***Exmo. Sr. Prefeito*****, "ADJUDICOU"** todos os **LOTES** da ***"Carta Convite nº 013/2022 – Processo Licitatório nº 110/2022 – Processo Administrativo nº 116/2022",*** que tem como objeto a ***"Aquisição de Uniformes Esportivos e Bolas para atendimento da Secretaria de Esportes e Turismo do Município",*** para a empresa ***SAME – COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 07.187.946/0001-58.***

Indiaporã – SP, 10 de outubro de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

HOMOLOGAÇÃO

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo –* ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, comunica a quem interessar possa, que o ***Exmo. Sr. Prefeito***, ***"HOMOLOGOU"*** para a empresa ***SAME – COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 07.187.946/0001-58,*** todos os **LOTES** da licitação na modalidade ***"Carta Convite nº 013/2022 – Processo Licitatório nº 110/2022 – Processo Administrativo nº 116/2022",*** que tem como objeto a ***"Aquisição de Uniformes Esportivos e Bolas para atendimento da Secretaria de Esportes e Turismo do Município"***, sendo o ***Valor Total da Licitação de R$ 40.355,70 (quarenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)***. Fica convocada a interessada para apresentação da documentação de habilitação prevista na cláusula IX do Edital e assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã-SP – SP, 10 de outubro de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

Outros Atos

CMDCA

Município de Indiaporã
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

Governo de INDIAPORÃ
Trabalhando no presente por um futuro melhor!

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

PROCESSO COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
QUADRIÊNIO 2020/2023

APURAÇÃO DOS VOTOS – RESULTADO OFICIAL

CANDIDATO(A)	VOTOS
KÉRON LAI DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA	86
LEONARDO RODRIGUES FERNANDES	77
NILZA APARECIDA SARTÓRIO FRANCO	144
BRANCOS	00
NULOS	00

Indiaporã, 09 de outubro de 2022.

Rozely Patrício da Silva
Fiscal(is)

Representante(s) da Comissão

Promotor de Justiça

Presidente CMDCA

www.indiapora.sp.gov.br | pmindiapora@indiapora.sp.gov.br
Rua Domingos Simões Marques, 1345 - Centro - PABX (17) 3842-1232 - FONES: (17) 3842-9020 - (17) 99783-9266
CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

REDUZA
REUSE
RECICLE